



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº172

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.243/2017

"Dispõe sobre mudança na terminologia da Escola Municipal Rural de Pré-Escolar e primeiro Grau Luciano da Costa Lima e extinção das extensões na Rede Municipal de Ensino que especifica, e dá outras providências".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO no Art.1º, §4º do AUTÓGRAFO DE LEI Nº 262/97 de 01 de abril de 1997, e o decreto nº 185/2000, de 29 de março de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das unidades escolares municipais junto à Secretaria de Estado de Educação, mais especificamente à regularização de extensões que se encontram desativadas;

DECRETA:

ART.1º. Ficam extintas as Extensões descritas, em razão da regularização das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Anaurilândia, bem como pela inexistência de interesse público.

EXTENSÕES
1-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Padre Manoel da Nóbrega.
2-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Prof. Paulo Ney.
3-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Leandro César Martins.
4-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Presidente Médice.
5-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Machado de Assis.
6-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Gonçalves Dias.
7-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Almirante Tamandaré.
8-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Getúlio Vargas.
09-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Deocleciano Paes.
10-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Rui Barboza.
11-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Pe. José Duzi.
12-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Luiz Pinto Chaves
13-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Ailton Senna da Silva
14-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Irmão José Finotti
15-Escola Municipal Rural de Pré- Escolar e 1º Grau Luciano da Costa Lima, extensão Risque e Rabisque.

ART.2º. A Escola Municipal Rural De Pré-Escolar e Primeiro Grau Luciano da Costa Lima (Pólo), passa a se chamar: Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo) e a seguinte extensão: Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo), extensão Cláudio Manoel da Costa.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Anaurilândia MS., 24 de Agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.276/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 530.864.636-8 da servidora **MARIA DE LOURDES MACEDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00065 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.310.561-20, nomeada através do Decreto 341/2003 de 02 de junho de 2003, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 18 de setembro de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.277/2017

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 176.676.538-3 da servidora **ANA RITA NEY VICHOSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.552.311 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.905.811-15, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 18 de setembro de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº172



PORTARIA Nº 296/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 22 de setembro de 2.017, a servidora: **SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS BALBINO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professora do Ensino fundamental, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/02/2011 a 31/01/2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 19 de setembro de 2.017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **02 (dois) anos** de Licença para trato de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais a servidora: **CRISTIANE THILL DA SILVA**, funcionária pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 032/2016, de 01/07/2016, referente ao período aquisitivo de **16/06/1999 a 15/06/2002**, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 21 de setembro de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro (67) 3445-1110
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 294/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 20 de setembro de 2.017, ao servidor: **LUIZ JACIR MORAES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Motorista, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **09/07/2012 a 08/07/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 19 de setembro de 2.017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo: **a)** estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias e de divulgação; **b)** elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual; **c)** prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, filmes e VT's, documentação em vídeo ou fotos das atividades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

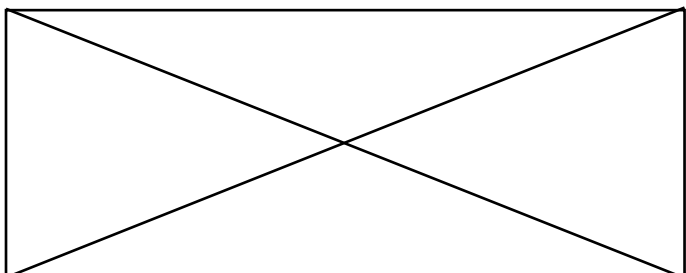
001.0005.2005- 33.90.39.00.00.00

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME



Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110